



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 124/2026

14 DE MAIO DE 2026

**NOMEIA COMISSÃO PREPARATÓRIA E ORGANIZADORA  
PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO  
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia — Estado do Mato Grosso do Sul, Sra. Niágara Patrícia Gauto Kraievski, no uso de suas atribuições legais, contidas no Lei Orgânica Municipal;**

**CONSIDERANDO** Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, que trata sobre os casos de contratação temporária por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais — LC 114/90 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispõe a Lei Municipal específica, amparada pela Lei Municipal 730/2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas, nos casos de servidores efetivos, que ocupam cargos de nomeação, licença saúde, maternidade e readaptados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Instituída a **Comissão Preparatória e Organizadora do Processo de Seletivo Simplificado nº. 002 /2026**, com o objetivo de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, protocolado sob o número **002/2026**, com o objetivo da seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária de Excepcional Interesse Público, para desempenhar suas funções, **com lotação** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º** A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta: Presidente: **REGIANI PERES FRANÇA**, servidora municipal, com matrícula nº 910-1;

Secretário: **JONY EVERTOM BOVEDA ROMÃ**, servidor municipal, com matrícula nº 3845-3;

Membro: **LIDIANE FLORES DE ARRUDA**, servidora municipal, com matrícula nº 13724-1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

**Art. 3º** A Comissão supra citada, deverá realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT), bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.

**Art. 4º** A **Comissão Preparatória e Organizadora do Processo Seletivo Simplificado** fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação do resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo, bem como realizará a seleção dos candidatos.

**Art. 5º** O resultado final será divulgado no Diário Oficial da Associação dos Municípios (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>) ([https://imprensaoficialmunicipal.com.br/coronel\\_sapucaia](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/coronel_sapucaia))

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia / MS, em 14 de Maio de 2026.**

  
**NIAGARA KRAIEVSKI**  
**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****RECURSOS HUMANOS****PORTARIA N.º 124/2026****PORTARIA N.º 124/2026****14 DE MAIO DE 2026****NOMEIA COMISSÃO PREPARATÓRIA E ORGANIZADORA  
PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO  
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, Sra. Niágara Patrícia Gauto Kraievski**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, que trata sobre os casos de contratação temporária por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 114/90 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispõe a Lei Municipal específica, amparada pela Lei Municipal 730/2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas, nos casos de servidores efetivos, que ocupam cargos de nomeação, licença saúde, maternidade e readaptados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Instituída a **Comissão Preparatória e Organizadora do Processo de Seletivo Simplificado nº. 002/2026**, com o objetivo de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, protocolado sob o número **002/2026**, com o objetivo da seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária de Excepcional Interesse Público, para desempenhar suas funções, **com lotação** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º** A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta: Presidente: **REGIANI PERES FRANÇA**, servidora municipal, com matrícula nº 910-1;

Secretário: **JONY EVERTOM BOVEDA ROMÃ**, servidor municipal, com matrícula nº 3845-3;

Membro: **LIDIANE FLORES DE ARRUDA**, servidora municipal, com matrícula nº 13724-1.

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

**Art. 3º** A Comissão supra citada, deverá realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT), bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.

**Art. 4º** A **Comissão Preparatória e Organizadora do Processo Seletivo Simplificado** fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação do resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo, bem como realizará a seleção dos candidatos.

**Art. 5º** O resultado final será divulgado no Diário Oficial da Associação dos Municípios (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>) ([https://imprensaoficialmunicipal.com.br/coronel\\_sapucaia](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/coronel_sapucaia))

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia / MS, em 14 de Maio de 2026.**

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA